



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo, 1000, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85) 3366-8201 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº XX

Processo nº 23067.020457/2020-13



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL Nº 01/2020-NPDM/UFC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO de Equipamento em regime “turn-key” de Unidades modulares CLASSE ISO 7, segundo a NBR ISO 14644, com nível de biossegurança III, montados em um único pavimento sobre radie de 72m2 denominadas de “biomódulos”. Equipamento ideal para pesquisas, testes e análises de **COVID -19 (SARS-COV-2)** e outros patógenos de NB3 em cabines de segurança biológica classe II com área experimental para realização de testes em animais.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Avenida da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.020-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, neste ato representada pelo Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC, Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, CPF: 078.883.173-91. TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados que realizará chamamento público para selecionar empresa que tenha interesse em FORNECER equipamento descrito neste Edital. Integram este Edital: Anexo I - Descritivos, critérios complementares e critérios de qualidade - XX; Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, Anexo III – Cronograma.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o chamamento público para adquirir Equipamento em regime “turn-key” de Unidades modulares CLASSE ISO 7, segundo a NBR ISO 14644, com nível de biossegurança III, montados em um único pavimento sobre radie de 72m2 denominadas de “biomódulos”. Equipamento ideal para pesquisas, testes e análises de **COVID -19 (SARS-COV-2)** e outros patógenos de NB3 em cabines de segurança biológica classe II com área experimental para realização de testes em animais, para desenvolvimento de pesquisa e necessário ao enfrentamento do COVID-19 (Detalhamento constante no **Anexo I**).

1.2. A execução se dará por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, XXI, Lei nº 8.666/1993, observando as regras dispostas neste Edital.

1.3. A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado na ordem de entrega a ser expedida, em conjunto com a nota de empenho.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão ser ofertados equipamentos que não atendam a todos os critérios constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar do Chamamento Público as INTERESSADAS que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e débitos trabalhistas, bem como com a Previdência Social e com o FGTS ou cujas propriedades apresentem quaisquer ônus, sendo admitidas certidões positivas de débitos com efeito de negativa.

2.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. DATA: Conforme Cronograma constante no **Anexo III** deste edital.

3.2. LOCAL: Prédio do NPDM/UFC, situado na Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 – Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE, CEP 60.430-275, e através do e-mail npdm@ufc.br.

3.3. HORÁRIO: Das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h (horário local) para envio físico e para envio eletrônico, horário limite até 23:59hs do último dia previsto no Cronograma constante no **Anexo III** deste edital.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes ou arquivo único eletrônico contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE/ARQUIVO 01 – HABILITAÇÃO) e a proposta comercial (ENVELOPE/ARQUIVO 02 – PROPOSTA COMERCIAL), na DATA, LOCAL e HORÁRIO previstos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital, respectivamente.

3.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO) e a proposta comercial (ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL) deverão ser entregues no LOCAL indicado no subitem 3.2, fechados, opacos, indevassáveis e identificados, constando em sua parte externa, as seguintes descrições:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020-NPDM/UFC

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

INTERESSADA: Nome/Razão social; Nº do CNPJ/;

Endereço completo; Cidade/Estado;

Telefone; e-mail; responsável para contato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020-NPDM/UFC

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADA: Nome/Razão social; Nº do CNPJ/;

Endereço completo; Cidade/Estado;

Telefone; e-mail; responsável para contato.

3.6. Os envelopes deverão ser entregues diretamente no LOCAL do subitem 3.2, não se admitindo a entrega via CORREIOS ou qualquer outro tipo de remessa.

3.7. O ENVELOPE/ARQUIVO 01 – HABILITAÇÃO deverá conter:

3.7.2. Cópia dos documentos do Responsável Legal (RG, CPF e Comprovante de Residência; Termo que demonstre a legitimidade para assinar o Acordo);

3.7.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.7.5. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005;

3.7.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

3.7.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.7.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da candidata, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.7.10. Certidões negativas de pendências nos sistemas de penalidades – CEIS, CNJ e TCU;

3.7.11. Cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

3.7.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.7.13. Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado - Inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3.8. As INTERESSADAS que possuem cadastro no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos que estiverem inseridos no referido sistema, se dentro do prazo de validade na época da apresentação das propostas.

3.9. A documentação relacionada nos itens 3.7.5 a 3.7.9 será considerada regular, em caso de apresentação de certidões positivas com efeito de negativas.

3.10. O ENVELOPE/ARQUIVO 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a Proposta de Preços, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente rubricada, datada e assinada pelo Responsável Legal da candidata.

3.11. O prazo de entrega do equipamento, considerando o estado de exceção e caráter emergencial, será de até 70 (setenta) dias. Excepcionalmente, havendo fato superveniente mediante comprovação e aceitação por parte da UFC e NPDM, organizadores e coordenadores do processo, poderá o prazo ser prorrogado por até igual período.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. O procedimento de seleção será realizado por Comissão Especial, designada pelo Reitor da UFC para conduzir o chamamento público.

4.2. A sessão de abertura dos envelopes/arquivos, a ser realizada pela Comissão Especial, poderá ser acompanhada por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a ata, consignar registros, além dos membros da Comissão Especial, as INTERESSADAS ou representantes devidamente credenciados.

4.3. As INTERESSADAS poderão se fazer representar por procurador na forma de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para participar do certame, documento que deverá ser apresentado à Presidência da Comissão Especial no início da reunião de abertura dos envelopes.

4.4. A abertura dos envelopes/arquivos contendo os documentos de habilitação (Envelope/Arquivo 01) e a Proposta Comercial (Envelope/Arquivo 02) ocorrerá na DATA, LOCAL e HORÁRIOS indicados nos subitens a seguir:

4.4.1. DATA: Conforme Cronograma constante ao **Anexo III** deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será classificada em primeiro lugar a empresa que apresentar o menor preço e que atender a todos os requisitos solicitados no Anexo I deste Edital. Os demais serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao mesmo critério.

5.2. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, será classificada em primeiro lugar a empresa que informar menor prazo de entrega.

6. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

6.1. O presente Edital será publicado no portal da UFC (www.ufc.br), no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br).

6.2. Eventuais alterações no Edital, bem como todos os demais atos e procedimentos dele resultantes serão publicados no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br).

6.3. Os demais comunicados e/ou contatos da Comissão Especial serão efetuados por escrito diretamente ao representante indicado pela INTERESSADA na proposta, e suprirão, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Especial, por meio do e-mail npdm@ufc.br, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, horário limite até 23:59hs, devendo a Comissão Especial deliberar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.2 A deliberação da Comissão Especial sobre o pedido de impugnação contra o Edital será publicada para ciência dos interessados, no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar correrão conforme o Cronograma constante no **Anexo III** deste edital.

8.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser dirigida à Comissão Especial, por meio do e-mail npdm@ufc.br, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar, horário limite até 23:59hs.

8.3. A interposição de recurso será comunicada às demais interessadas e publicada no no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br).

8.4. A deliberação da Comissão Especial sobre recursos contra o resultado preliminar será publicada para ciência dos interessados no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br).

9. CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1 São motivos de cancelamento do Instrumento, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

9.1.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital, relativamente à prestação das atividades objeto deste Edital;

9.1.2 O cometimento de faltas ou falhas no fornecimento dos materiais, como negligência, imprudência e imperícia na condução dos procedimentos;

9.1.3 A cessão total ou parcial do fornecimento sem a anuência da Contratante;

9.1.4 Razões de interesse público, motivadas e justificadas.

9.2 Na ocorrência da exclusão do credenciado, deverá se proceder a substituição, com o credenciamento e/ou contratação de outro, obedecida a relação de classificação estabelecida neste Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez homologado, o resultado final do presente certame será publicado no portal da UFC (www.ufc.br), no portal da PROPLAD (<https://proplad.ufc.br/pt/>) e no portal do NPDM/UFC (www.npdm.ufc.br). O órgão realizará a contratação do fornecedor, obedecendo a relação de classificação definida neste Edital, através de Dispensa de Licitação. O credenciamento não implica direito à contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

11.2. A apresentação de proposta neste certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA: examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos; conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital; e, considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.3. A Comissão Especial, no interesse da Administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente Edital.

11.4. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação de quem houver apresentado, ou, caso tenha sido a selecionada, no cancelamento do Acordo de PD&I, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5. A documentação das candidatas que não forem selecionadas estará disponível durante 30 (trinta) dias, após o encerramento do certame, no prédio do NPDM/UFC, no endereço indicado no subitem 3.2.

11.6. O meio de comunicação a ser utilizado pelas INTERESSADAS para dúvidas gerais e pedido de informações sobre este edital se dará pelo e-mail npdm@ufc.br.

11.7. A UFC se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba às INTERESSADAS indenizações de qualquer natureza.

11.8. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Fortaleza, 20 de agosto de 2020

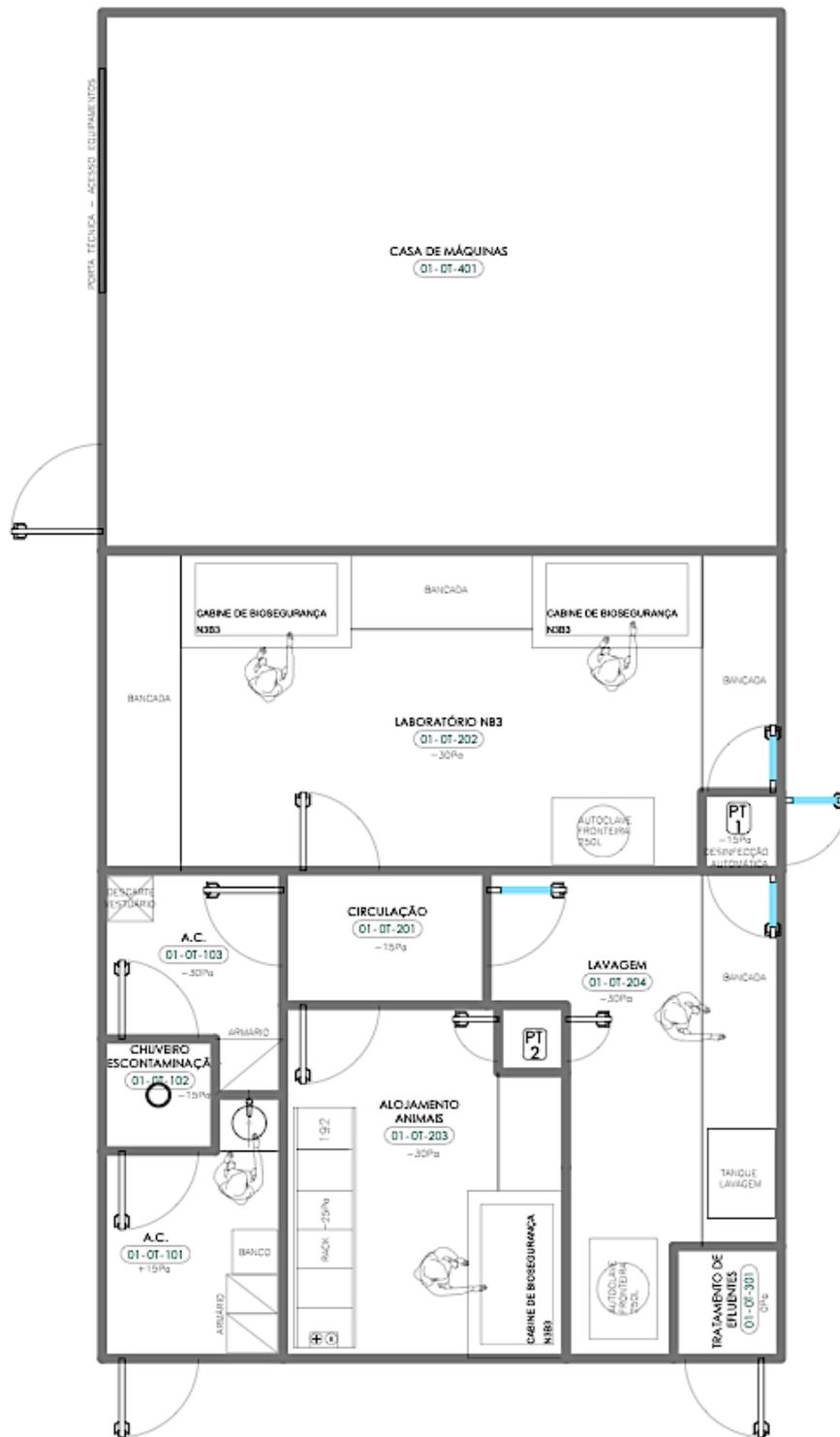
Prof. Dr. Manoel Odorico de Moraes Filho
Diretor do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I DO EDITAL - DESCRITIVOS, CRITÉRIOS COMPLEMENTARES E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Objeto: Equipamento em regime “turn-key” de Unidades modulares CLASSE ISO 7, segundo a NBR ISO 14644, com nível de biossegurança III, montados em um único pavimento sobre radie de 72m2 denominadas de “biomódulos”. Equipamento ideal para pesquisas, testes e análises de **COVID -19 (SARS-COV-2)** e outros patógenos de NB3 em cabines de segurança biológica classe II com área experimental para realização de testes em animais, para desenvolvimento de pesquisa e necessário ao enfrentamento do COVID-19, (vide desenho), com as seguintes características:



1. NÍVEL DE BIOSSEGURANÇA

Deve possuir nível de Biossegurança 3 (NB3), destina-se ao trabalho com agentes de risco biológico da classe 3, ou seja, com microrganismos que acarretam elevado risco individual e baixo risco para a comunidade. O equipamento deve abrigar pesquisas com agentes bacterianos ou virais de risco biológico da classe 3 incluindo a **COVID -19 (SARS-COV-2)**. O Equipamento deverá possuir dispositivos de segurança, e a existência de sistema de pressão negativa para a exaustão e filtração do ar do interior do laboratório.

2. ESTRUTURA MECÂNICA

Perfis metálicos tipo “Light Steel Framing”, aparafusados (sem soldas) com pintura eletrostática na cor branca, dimensionados de acordo com as cargas estática e dinâmica em conformidade com a norma ABNT 15253.

3. FECHAMENTO INTERNO E EXTERNO

Deve ser construído com painéis estruturais com características termoacústica denominados por isopainel, próprios para permanecer sob a ação de intempéries, dimensionados com 50mm de espessura, fabricados pelo processo de laminação contínua de alta pressão em poliestireno expandido (EPS), tipo FI (não propaga chamas) com densidade de

40 kg/m³ e tolerâncias conforme norma ABNT-NBR 11949-9, revestidos com chapa de aço com 0,5mm de espessura, (conforme norma ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008).

4. PORTAS INTERNAS

As portas devem ser fabricadas por painéis termoacústicos com 50mm de espessura em poliestireno (EPS). Os painéis devem ser revestidos duplamente com chapa de aço galvanizado com 0,5mm de espessura, pintados em epóxi na cor branca. As portas deverão ser montadas em perfil de alumínio estruturado e anodizado, com 50mm de espessura (tipo macho-fêmea) e acabamento em borracha de alta resistência. Providas de conjunto de maçanetas especiais de fácil limpeza, e dobradiças em aço inox.

Devem ser providas de visores montados com vidros duplos tipo 'cristal transparente', com acabamento em perfil de alumínio, vedados perimetralmente com borracha inerte (tipo Neoprene) e com acabamento através de aplicação de silicone asséptico entre juntas.

5. PORTAS BIOSSEGURAS

De junta ativa em aço inox AISI 304, com acabamento escovado sanitário, fabricada com batente em metalon 70mm x 30mm x 2,0mm em alumínio estrudado, com perfil em chapa dobrada de 1,2mm e fechamento frontal em chapa de 1,0mm; puxador em aço inox do tipo "U" com 200mm instalado em ambos os lados e enchimento em poliestireno. As dobradiças devem ser em aço inox escovado de 3.1/2" fixados com rebite de rosca e repuxo.

6. ACESSIBILIDADE & INTERTRAVAMENTO DE PORTAS

Controle microprocessado para o acionamento da fechadura eletromagnética, com acionamento biométrico com o "software" para identificação de usuário além da indicação de porta "intertravada" e porta "liberada" através de indicação luminosa (LED) e IHM para leitura a distância via VIP ou internet. O sistema deve armazenar as entradas e saídas, indicando dia/hora e identificação do usuário.

7. FORRO-DUPLA CAMADA

O forro é constituído por isopainéis. Devem ser dimensionados com 50mm de espessura, fabricados pelo processo de laminação contínua de alta pressão em poliestireno expandido (EPS), tipo FI (não propaga chamas) com densidade de 40 kg/m³.

8. PISO DUPLO

Deverá ser estruturado em barras de aço na base do módulo, com sobreposição em isopanel de 50mm e compensado naval com revestimento cimentício em ambas as faces. As placas serão fixadas nas estruturas dos biomódulos com espaçamento de 60cm. As placas cimentícias devem ser revestidas superficialmente do lado interno da sala através de manta vinílica grau cirúrgico com 0,3mm de espessura, com junções soldadas em cordões de PVC, aplicada sob massa polimérica nivelada a laser.

9. PASS THROUGH EM AÇO INOX

Fabricação de *pass through* em aço inox, com acabamento escovado "padrão Salas Limpa", fabricado com estrutura em perfil de chapa dobrada de 1,2mm. Portas em perfil de chapa dobrada em aço inox e visor de 5mm com borda de serigrafia preta. Puxador do tipo alça em aço escovado instalados nas duas folhas, Dimensões externas: 500mm x 500mm x 400mm (L x P x H). Botoeiras em aço inox escovado, com LED vermelho para abertura e sinalização de intertravamento;

10. PASS THROUGH BIOSEGURO EM AÇO INOX

Fabricação de *pass through* em aço inox, com acabamento escovado "padrão Salas Limpa", fabricado com estrutura em perfil de chapa dobrada de 1,2mm. Portas em perfil de chapa dobrada em aço inox e visor de 5mm com borda de serigrafia preta. Puxador do tipo alça em aço escovado instalados nas duas folhas, Dimensões externas: 500mm x 500mm x 400mm (L x P x H). Botoeiras em aço inox escovado, com LED vermelho para abertura e sinalização de intertravamento;

- Reservatório em aço inox com capacidade de armazenamento de 20L de produto para desinfecção;
- Bomba centrífuga sanitária em aço inox, acoplada em bicos aspersores para recirculação de produto;
- CLP Click WEG 02/12 HR-D para controle de abertura, desinfecção e intertravamento das portas;

11. PERFIS DE ACABAMENTOS

Para o acabamento e isolamento das áreas biosseguras, as divisórias que possuem ângulos em noventa graus, próprio para receber o acabamento, devem possuir perfis totalmente fabricados em liga de alumínio extrudado, com acabamento anodizado pintado em epóxi na cor branca.

12. LUMINÁRIAS

Fabricadas em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca, as luminárias são do tipo “estanque”, próprias para utilização em Salas Limpas. Devem ser instaladas no forro de forma “embutida” proporcionando total planicidade junto à face do forro, de modo a evitar saliências e possíveis retenções de particulados. Fabricadas conforme ABNT, grau IP-54 (à prova de pó e vapor) com vidro temperado de 4mm.

13. SISTEMA HVAC

O sistema de condicionamento de ar tem por finalidade umidificar, desumidificar, aquecer e resfriar, tratando a qualidade do ar dentro dos padrões estabelecidos no projeto. A filtragem do fluido deverá ser realizada atendendo os padrões estabelecidos pela ABNT 7256 e NBR ISO 14644 e CTNbio para ambientes controlados e correlatos. Promover a renovação de ar novo (aeração), e retirar o máximo de material particulado. A aplicação das normas indicadas acima propicia evitar a difusão de agentes patogênicos nos ambientes internos e externos. **O SISTEMA DEVERÁ OPERAR COM REDUNDÂNCIA NA EXAUSTÃO COM DUPLA FILTRAGEM HEPA H14, COM CAIXA TIPO “BAG-IN BAG-OUT”, NA DESCARGA, EM PARALELO.**

14. UNIDADE EVAPORADORA:

Deverão ser equipamentos dimensionados conforme a carga térmica indicada no projeto, caracterizados como intercambiadores de calor do tipo horizontal (módulos sobrepostos ou não), construção modular ‘sanitária’, com isolamento interno termo acústico em material incombustível, rechapeamento tipo ‘sanduíche’ em chapa interna galvanizada com perfeita continuidade, com superfície lisa (sem reentrâncias ou pontos de acúmulo de particulado), estrutura robusta em perfis metálicos (sendo ferrosos, com tratamento anticorrosivo) em painéis frontais e laterais de fácil remoção, providos de guarnições de borracha ou similar; pintura de proteção e acabamento.

15. UNIDADE CONDENSADORA

As unidades condensadoras devem ser dimensionadas conforme projeto, sendo dotadas de compressores do tipo Scroll, que possuem bom rendimento e baixo consumo de energia. Preferencialmente devem ser da marca Hitachi ou similar, dotadas com controle de condensação.

A rede frigênica deverá ser executada conforme as indicações do fabricante atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Com tubulações de cobre de boa procedência;
- Com devidos cuidados com a limpeza interna das tubulações e sua desidratação efetiva;
- Com a devida proteção mecânica do isolamento contra danos por pisoteio;
- Com interligação dos segmentos das isolações (macarrões), de tal forma que não fiquem espaços livres, furos ou frestas entre os segmentos.
- Com a devida ancoragem ou sustentação da tubulação para que a mesma não apresente inflexões ou ‘barrigas’;
- A consideração e o correto posicionamento dos eventuais ‘sifões’ de linha.

16. FILTROS DE AR

A qualidade do ar deverá ser adequada para cada ambiente de acordo com o projeto afim de mitigar os particulados em suspensão, atendendo as normas pertinentes em vigor. Todos os filtros deverão ser projetados com dimensões padronizadas de mercado e adequados para instalação nas unidades de tratamento de ar.

17. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

O sistema de automação deverá ser dimensionado e composto com todos os elementos e componentes para atendimento da ERU e, além da medição das pressões diferenciais dos filtros e dos ambientes, fará o monitoramento e controle dos parâmetros da temperatura e a umidade.

No biomódulos deverá ser instalado um monitor gráfico de 7 polegadas tipo IHM “touch-panel” para a leitura em tempo real das medidas descritas acima. Os monitores de pressão diferencial e os de temperatura/umidade deverão ser instalados nas respectivas salas. A comunicação entre os monitores e o IHM deverá ser via serial RS-485 protocolo Modbus.

18. CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE

Controlador com característica funcional tipo PID, com duas saídas proporcionais de controle (*Heat/Cool*) aquecimento/resfriamento.

O sistema deverá ser controlado por um “logger” que fará o monitoramento em tempo real das condições psicrométricas. Em caso de pane o sistema enviará um “sms” a três celulares cadastrados para informação da pane do sistema e acionará o sistema de redundância.

19. CONTROLE DE PRESSÃO -TODAS AS SALAS

Possuir sensor de pressão diferencial de alta precisão, com display digital local, com resolução de medição: 0,01 mmWC, alarme totalmente configurável, composto de alarme redundante: local, e via supervisorio. Porta serial RS-485 c/ protocolo Modbus-RTU, para conexão em rede com o Software Supervisorio.

Configuração local via porta USB c/ software configurador proprietário via PC, com saída de sinal configurável: 0-20mA, 4-20mA, 0-10V, 2-10V, range de trabalho do sinal de saída, e alarmes configuráveis via porta USB, tecla de auto zero, caixa a prova de respingos d'água tipo IP65 alimentação 24Vdc / 24Vac.

20. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Deverão ser auto-suportados, verticais, independentes e em linhas retas.
- Grau de proteção: IP-54;
- Bitola da chapa: 14 MSG (mínima);
- Estrutura: chapa dobrada;
- Instalação: abrigada;
- Fixação: na parede ou suporte vertical;
- Acesso: frontal;
- Componentes: fixos.

Fazer parte do escopo desta especificação técnica todas as interligações elétricas entre o painel elétrico e os equipamentos, composto de:

Fiação Elétrica;

Eletroduto e CONEXÕES;

BARRAMENTOS.

Fazer parte do escopo de fornecimento os seguintes elementos:

- Filtros manta G4; Filtro Fino F9 e Filtro Hepa H14;
- Rolamentos;
- Correias;
- Adequação estrutural para receber o equipamento, instalação elétrica e hidráulica.

21. AUTOCLAVE AUTOMÁTICA VENTICAL SERCON 330L

Com vaso de pressão fabricado em aço inoxidável AISI 304. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e parte superior com chapa de aço inoxidável e montado sobre quatro pés de borracha. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm², correspondente a 127°C.

Fechamento dotado de Tampa em aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido sanitário brilhante, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas, dotado de Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor, possui Válvula de Segurança de pressão regulada para atuar com pressão igual à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível)

Painel de controle com botão liga/desliga, possui interface através de teclado de membrana e display gráfico construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento por meio de microcontrolador, possui ótima área de visão para visualização dos parâmetros e fase do processo, controle de temperatura e do tempo de esterilização. Comando seguro, confiável, desenvolvido com a mais moderna tecnologia em microcontroladores de 32Bits e possui 10 programas de esterilização, sendo 7 pré- definidos de fábrica e 3 totalmente configuráveis e protegidos através de 2 níveis de senha sendo: Administrator e Manutenção. Os Programas pré-definidos são: Instrumentos, Vidrarias, Líquidos, Descontaminação, Sólidos, Superfície, Pacotes. O comando possibilita programação da temperatura e tempo de esterilização, sistema automático de eliminação de ar, temperatura de trabalho de 90 a 127°C. Possui excelente precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termorresistência (PT-100) e sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda a temperatura programada além de instruções de uso em Português.

22. CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2

Construída em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi branca com as seguintes dimensões externas: Largura 1.00mm x Profundidade 800 mm. Visor em vidro temperado transparente e basculante, mesa de trabalho em aço inox AISI 304. Fluxo unidirecional em sentido vertical, Classe 100, painel de membrana para acionamento do sistema. Sistema Moto-Ventilador 220V/60hz, monofásico com controle eletrônico de velocidade, permitindo regulagem de velocidade. Iluminação fluorescente na área de trabalho, manômetro indicador de saturação calibrável para o filtro absoluto Hepa, modelo Magnehelic, escala 0-50 mm c.a. (0-500 Pa). Equipamento ideal para trabalhos com agentes de risco biológico da classe 3 incluindo a **COVID -19 (SARS-COV-2)**.

23. DOCUMENTAÇÃO

Ao término da instalação disponibilizar “data book” com todos os documentos referentes ao equipamento, tais como:

- Desenho “As Built”;
- Memorial descritivo e de cálculo;
- Fluxogramas;
- Procedimentos de manutenção;
- Certificação e testes de estanqueidade;
- Demais documentos do projeto executivo revisado;

24. MANUTENÇÃO:

24.1 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HVAC

- Software integrado de Gestão TPM (Manutenção Produtiva Total);
- Totalmente adequado à manutenção de instalações de pequeno, médio e grande porte;
- Interface com os usuários via Web;
- Atende 100% aos requisitos da Portaria Nº 3.523 do MS quanto ao PMOC (plano de manutenção, operação e controle).

25. LOCAL DE INSTALAÇÃO E ENTREGA DO EQUIPAMENTO

NPDM/UFC, situado na Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 – Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE, CEP 60.430-275

26. PRAZO DE GARANTIA

Prazo de garantia mínima de 24 meses.

27. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de entrega do equipamento, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3366-8346.

27.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

27.2. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

27.3 A não apresentação de um desses documentos ensejará a inabilitação da proponente.

28. PRAZO DE ENTREGA

Até 70 (setenta) dias da assinatura do Contrato através de Dispensa de Licitação.

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:

CNPJ:	
Endereço completo:	
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Telefone:
Cargo:	E-mail
CONTATO ADICIONAL	
Nome:	Telefone:
Cargo:	E-mail:
INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
<p>1. Informar detalhadamente o equipamento ofertado.</p> <p>2. Informar prazo de entrega do equipamento.</p> <p>3. Informar garantia do equipamento.</p> <p>DECLARO QUE: li e concordo com os termos do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE Equipamento em regime “turn-key” de Unidades modulares CLASSE ISO 7, segundo a NBR ISO 14644, com nível de biossegurança III, montados em um único pavimento sobre radie de 72m2 denominadas de “biomódulos”. Equipamento ideal para pesquisas, testes e análises de COVID -19 (SARS-COV-2) e outros patógenos de NB3 em cabines de segurança biológica classe II com área experimental para realização de testes em animais incluindo a gestão e manutenção por 24 meses, para desenvolvimento de pesquisa e necessário ao enfrentamento do COVID-19 DO NÚCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS – NPDM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ N° 01/2020-NPDM/UFC”; que as informações declaradas são verdadeiras.</p> <p>_____, ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa</p>	

ANEXO III DO EDITAL - CRONOGRAMA

EVENTO / ETAPA	DATA / PERÍODO
Apresentação das propostas (Entrega dos envelopes)	20/08/2020 a 31/08/2020
Prazo para impugnação	Até 25/08/2020 (05 dias úteis antes da sessão de abertura dos envelopes)
Sessão de abertura dos envelopes	01/09/2020 LOCAL: Prédio do NPDM/UFC, situado na Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 – Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE, CEP 60.430-275 14:00hs
Divulgação do resultado preliminar	Até 04/09/2020

Prazo para interposição de recurso	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Odorico de Moraes Filho, Coordenador**, em 20/08/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517145** e o código CRC **FC6DEA79**.